



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05.12.2014
BIÊNIO 2014/2016

**ATA DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
– BIÊNIO 2014/2016 –**

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2.014, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: **VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO (Presidente do Conselho Superior), GUSTAVO COSTA LOPES, ALLEY ALMEIDA COELHO, BRUNO DANORATO CRUZ, HELIO ANTUNES CARLOS, HUGO FERNANDES MATIAS, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, PEDRO PESSOA TEMER, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, SAMANTHA PIRES COELHO** e o Representante da ADEPES, **MAURO FERREIRA**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Doutores **GILMAR ALVES BATISTA, LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA, LUIZ CESAR COELHO COSTA** e **PHELIPE FRANÇA VIEIRA** sendo justificadas as ausências. Fizeram-se presentes na sessão os doutores: De início, o Presidente do Conselho Superior declarou ABERTA a presente sessão às 09h43min. **01) Iniciando a ordem dos trabalhos, consta-se que a ata da sessão ordinária do dia 07 de novembro de 2014 foi aprovada no final da própria sessão. 02) Assim, seguindo a ordem do dia, passou-se à distribuição dos processos para relatoria. 2.1) Processo para distribuição de Conselheiro Relator, processo nº 68501820 (Dispõe sobre regulamentação do auxílio saúde – Proponente: Pedro Pessoa Temer) – Distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Paulo Antônio Coêlho dos Santos. 03) Em seguida, passou-se a deliberação e votação dos processos. 3.1) Processo para deliberação e votação, processo nº 62838385 (Dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para**



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05.12.2014

BIÊNIO 2014/2016

estudo e pagamento de cursos de pós-graduação – Proponente: Gilmar Alves Batista) – Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz. O Conselheiro Relator apresentou seu relatório e voto, pontuando as alterações sugeridas. **A)** Iniciado os debates, a proposta do art. 1º da Resolução, **POR MAIORIA**, ficou aprovada da seguinte forma: “O afastamento das funções de membros da Defensoria Pública do Estado para estudo será autorizado pelo Defensor Público-Geral, após deliberação do Conselho Superior”, com exceção dos Doutores Ricardo e Vinícius que votaram por outra redação. Neste momento a Presidência do Conselho passou a ser exercida pelo Corregedor Geral. **B)** Quanto ao art. 2º, o Doutor Mauro sugeriu a inserção da frase “devendo ser encaminhado ao Conselho Superior no prazo de ___ ou na primeira sessão subsequente”, ao final da redação proposta. Assim, diante do empate, a proposta foi rejeitada, ficando aprovada a proposta original. **C)** Passando a votação a respeito do prazo constante no inciso IV do art. 2º, o Conselho decidiu: **POR MAIORIA**, manteve-se o prazo da proposta original. **D)** Quanto ao inciso V do art. 2º, **POR MAIORIA**, ficou aprovada a redação proposta pelo Conselheiro Relator. **E)** **POR MAIORIA**, a redação do inciso VII do art. 2º ficou aprovada da seguinte maneira: “Certidão exarada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, comprovando não ter sido apenado a menos de 02 anos e dia, à data da apresentação do requerimento”. **F)** Com relação ao inciso VIII, a redação, **POR MAIORIA**, foi aprovada da forma proposta. Considerando o avançar da hora, a deliberação do processo foi suspensa, ficando decidido que o mesmo será votado com prioridade na próxima sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2014. **3)** Por fim, o Conselheiro Hugo adiantou questão de ordem em razão dos trabalhos da tarde requerendo seja adotada nova metodologia às deliberações do Conselho Superior, a fim de que os trabalhos se desenvolvam com maior celeridade. No caso, após o relatório e voto, os Conselheiros devem apresentar seus votos. E somente as divergências constantes nos votos dos Conselheiros devem ser objeto de discussão.



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05.12.2014

BIÊNIO 2014/2016

Em caso de surgimento de divergência fora do conteúdo dos votos, cabe ao Conselheiro o exercício do direito de pedir vista. Afasta-se, assim, a reconstrução de todos os atos em análise do Conselho, potencializando a realização dos trabalhos. O Conselheiro Pedro votou no sentido de que a questão de ordem deve sempre ser votada na mesma sessão em que proposta, consignando sua contrariedade a esse adiantamento de questão de ordem. **4)** O Conselho Superior juntamente com a ADEPES apresenta sinceros sentimentos à Ilustre amiga e defensora pública Érika Avancini Casagrande, bem como a toda sua família pela perda do ente querido, solidarizando-se neste momento de dor. **5)** Em razão da sessão extraordinária marcada para as 14h00, deliberou-se pela continuidade dos trabalhos na próxima sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos presentes. Eu, **Karen Helena Rodrigues Furno**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

GUSTAVO COSTA LOPES

Conselheiro

ALLEY ALMEIDA COELHO

Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ

Conselheiro

HUGO FERNANDES MATIAS

Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS

Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER

Conselheiro

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA

MAURO FERREIRA



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05.12.2014
BIÊNIO 2014/2016

Conselheiro

Representante da ADEPES

SAMANTHA PIRES COELHO
Conselheiros

HÉLIO ANTUNES CARLOS
Conselheiros

